



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 022/GAPDF-
CINDACTA I/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE
TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA
HARPIA SERVIÇOS E ENGENHARIA
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, situado no SHIS QI 5, Conj. 12, Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0040-17, na figura de seu Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica n.º 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER n.º 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **HARPIA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.913.295/0001-55, sediada na Quadra SHCS EQ 114/115, S/N – conj. A bloco 03 loja 49 parte – Asa Sul – Brasília – DF, CEP n.º 70.377-400, devorante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. NILSON LACERDA WANDERLEI**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67612.023780/2022-52 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/GAPDF-CINDACTA I/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 022/GAPDF-CINDACTA I/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 3.749.841,82 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

PTRES: 229166;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05 e

Nota de Empenho: 2024NE000930.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA prestará a garantia em benefício do GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERA (GAP-DF) inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, no valor de **R\$ 187.492,09 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

NILSON LACERDA

WANDERLEI:381085501

49

Sr. NILSON LACERDA WANDERLEI

Representante Legal da Contratada

Digitally signed by NILSON LACERDA
WANDERLEI:38108550149
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR RHEDE
CONNECT, ou=Videoconferencia, ou=31348802000110,
cn=NILSON LACERDA WANDERLEI:38108550149
Date: 2024.07.23 14:22:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

MARCELO CAMPOS RUSSO CV

Agente de Controle Interno

MÁRCIO FERREIRA DA SILVA 1º Ten QOEA CTA

Agente de Fiscalização

PAG Nº 67612.023780/2022-52 – Pregão nº 088/GAP-DF/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 022/GAPDF-CINDACTA I/2023

3/3

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT 022/GAPDF-CINDACTAI/2023 - ASSINADO PELA EMPRESA
Data/Hora de Criação:	25/07/2024 13:55:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5b320f10f222d4e151ffbedc2842a799
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCIO FERREIRA DA SILVA no dia 25/07/2024 às 12:47:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 26/07/2024 às 08:21:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 29/07/2024 às 09:14:40 no horário oficial de Brasília.